

DECRETO Nº 3.952 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

**NOMEIA OS MEMBROS DA JUNTA
ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE
INFRAÇÕES – JARI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DEIRÓ MOREIRA MARRA, Prefeito Municipal de Patrocínio,
Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para
constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI:

I – Representante do Município

Titular: LUIZ EDUARDO FERREIRA

Suplente: ORLANDO FRANCISCO FERREIRA NETO

II – Representante da SESTRAN

Titular: LILIAN PATRÍCIA NUNES REIS

Suplente: CÉSAR AMARAL

III – Representante do Sindicato dos Condutores Autônomos
Veículos Rodoviários de Patrocínio

Titular: EDUARDO LUZIA FERREIRA

Suplente: POMPÍLIO ALVES DE QUEIROZ

Art. 2º - A Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI)
será presidida pela representante da SESTRAN.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogado o Decreto nº 3.810/2021.

Patrocínio-MG, 19 de outubro de 2021.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal